



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2417/2019

Em 05 de dezembro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4367/2019**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, informamos, conforme manifestação prestada pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, que o morador do imóvel em questão foi autorizado e instruído, por meio de projeto técnico (cópia em anexo), para proceder a implantação da pintura de faixa amarela em frente a sua residência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

Ao Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro
Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana

Guichê: 091.570/2019

Interessado: CMA – IND 4367/2019

Vereador(a): Edson Hel

Conforme Artigo 181 – Inciso IX do Código de Trânsito Brasileiro, é proibido o estacionamento de veículos em frente à guia rebaixada para acesso à garagem:

Art. 181

Estacionar o veículo:

(...)

IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média;

Penalidade - multa;

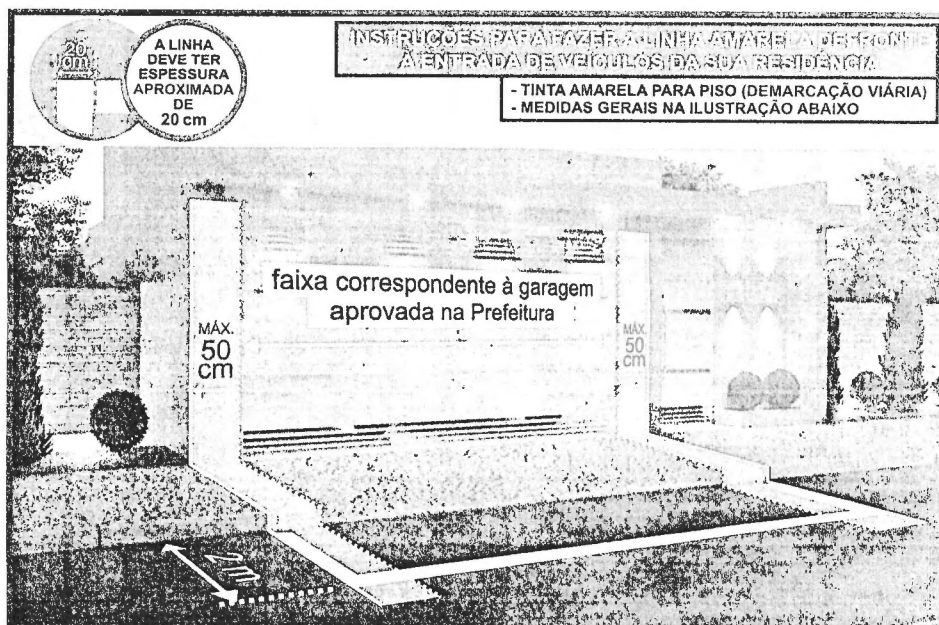
Medida administrativa - remoção do veículo.

Assim, em tese não é necessária a pintura da linha amarela defronte à entrada da garagem. Em caso de estacionamento irregular de algum veículo defronte a referida garagem, o munícipe pode acionar o serviço de fiscalização de trânsito pelo telefone 153.

Uma ação que geralmente reduz este problema é a implantação de uma placa de cunho educativo no portão, informando que a garagem é utilizada 24 horas por dia, como no exemplo a seguir.



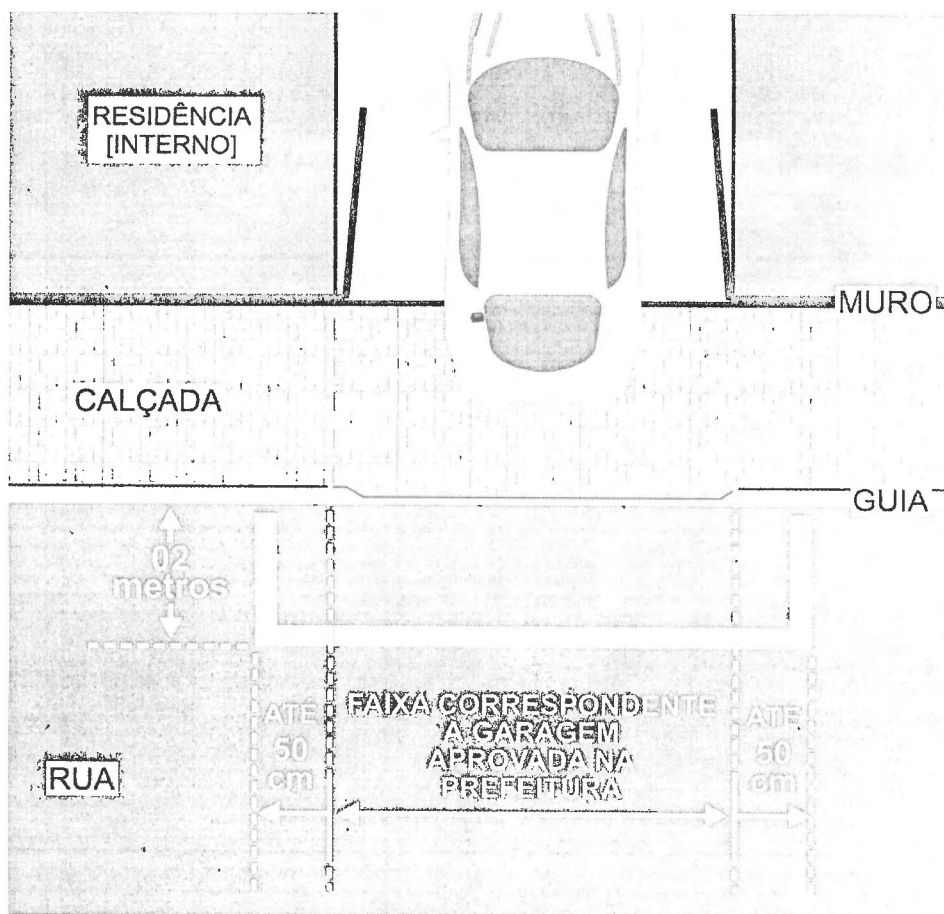
Nos casos em que a residência se encontra ao lado de um estabelecimento comercial ou de prestação de serviço, como é o caso em questão, e clientes deste estabelecimento estacionam defronte a garagem de forma indevida, uma conversa com o proprietário do estabelecimento pode ajudar também. De qualquer forma o requerente está autorizado a pintar a linha amarela conforme instruções a seguir:





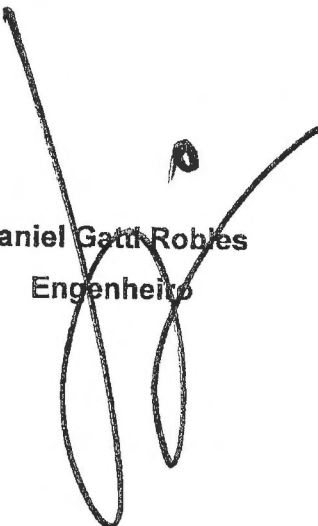
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 - Jd. Primavera - CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

Para melhor compreensão, segue abaixo as mesmas instruções da foto no verso, mas com vista do alto:



A tinta deve ser para demarcação viária, à venda em estabelecimentos comerciais e um profissional do ramo de pintura terá condições de executar este serviço.

Araraquara, 26 de novembro de 2019.


Daniel Gatti Robles
Engenheiro